



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 9510/2020

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Gestão da Comercialização de Produtos de Ourivesaria do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto, ministrado com o Instituto Superior de Engenharia do Porto, a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a Escola Superior de Media Artes e Design e a Escola Superior de Saúde.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Gestão da Comercialização de Produtos de Ourivesaria, a ministrar pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto, ministrado com o Instituto Superior de Engenharia do Porto, a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a Escola Superior de Media Artes e Design e a Escola Superior de Saúde;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão da Comercialização de Produtos de Ourivesaria do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto, ministrado com o Instituto Superior de Engenharia do Porto, a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, a Escola Superior de Media Artes e Design e a Escola Superior de Saúde.

31 de agosto de 2020. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto; Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Engenharia do Porto; Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Tecnologia e Gestão; Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Media Artes e Design; Instituto Politécnico do Porto — Escola Superior de Saúde

2 — Curso técnico superior profissional

T545 — Gestão da Comercialização de Produtos de Ourivesaria

3 — Número de registo

R/Cr 100/2020

4 — Área de educação e formação

341 — Comércio

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Elaborar, desenvolver e implementar operações associadas ao sistema de gestão comercial da empresa e apoiar no planeamento e organização da função vendas nos âmbitos nacional e



internacional, através do desenvolvimento de estudos sobre oportunidades de negócio, de planos de negócio, de comunicação e de marketing.

5.2 — Atividades principais

- a) Desenvolver estudos sobre o tipo de clientes e recolher informação sobre a concorrência e o mercado em geral;
- b) Desenvolver e implementar sistemas de gestão de stocks e aprovisionamento;
- c) Elaborar relatórios de atividades comerciais e organizar a força de vendas;
- d) Implementar a aplicação da legislação comercial em vigor aplicável à indústria e comércio de ouro;
- e) Diagnosticar as necessidades dos clientes e implementar serviços de acolhimento aos mesmos;
- f) Coordenar a receção e o tratamento de reclamações, bem como outras situações posteriores à venda, de acordo com a importância estratégica do serviço pós-venda;
- g) Implementar as técnicas de venda e negociação associadas ao ouro e afins;
- h) Desenvolver uma estratégia de comércio eletrónico e acompanhar os seus resultados;
- i) Implementar as técnicas de gestão de relacionamentos e *customer care*;
- j) Elaborar e implementar os planos de negócios, de comunicação e de marketing.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos especializados em língua inglesa;
- b) Conhecimentos fundamentais em sistemas de informação empresarial;
- c) Conhecimentos especializados de estudo do mercado e do comportamento do consumidor;
- d) Conhecimentos especializados sobre gestão de comércio eletrónico;
- e) Conhecimentos especializados de legislação associada à indústria e comércio dos produtos de ourivesaria;
- f) Conhecimentos especializados em comunicação, marketing, marketing relacional e *customer relationship management*;
- g) Conhecimentos especializados de design de joias e tecnologias relacionadas com produção e transformação do ouro;
- h) Conhecimentos fundamentais de higiene e segurança no trabalho;
- i) Conhecimentos especializados de distribuição, transportes e gestão de stocks de produtos de ourivesaria;
- j) Conhecimentos fundamentais sobre ferramentas comunicação e divulgação do ponto de venda e suas atividades.

6.2 — Aptidões

- a) Efetuar pesquisa de mercado e de comportamento do consumidor;
- b) Utilizar a análise de dados como ferramenta de gestão e explorar os sistemas de informação como suporte à atividade comercial;
- c) Preparar com diferenciação produtos e serviços ecologicamente sustentáveis;
- d) Desenvolver processos de gestão de equipas de vendas;
- e) Dominar tecnologias de design, produção e transformação do ouro;
- f) Implementar planos de negócios, comunicação e marketing;
- g) Aplicar o enquadramento legal específico da área;
- h) Aplicar as tecnologias de informação como suporte de gestão comercial;
- i) Dominar as técnicas relacionadas com o comércio eletrónico;
- j) Analisar a informação em língua inglesa;
- k) Conceber e planear o controlo de custos de atividades comerciais e de vendas.



6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar autonomia na tomada de decisão e na execução dos trabalhos;
- b) Demonstrar capacidade analítica e pensamento lógico;
- c) Demonstrar capacidade de comunicação e interpretação;
- d) Demonstrar capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada;
- e) Demonstrar flexibilidade e capacidade de estabelecer relações cordiais entre colegas e clientes;
- f) Demonstrar capacidade de persuasão e de estabelecer relações estáveis com os clientes e fornecedores;
- g) Demonstrar espírito de equipa e capacidade de liderança;
- h) Demonstrar aprendizagem ao longo da vida e a partilha constante de conhecimentos nos diferentes domínios da gestão empresarial;
- i) Demonstrar capacidade de organização e planeamento dos trabalhos, de gestão de recursos humanos e segurança no trabalho;
- j) Demonstrar capacidade para inovar e empreender novos projetos com preocupações ambientais;
- k) Demonstrar inovação e criatividade no desenvolvimento de estratégias de e-commerce.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Economia
Matemática
Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2020-2021

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
São Mamede de Infesta.	Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto.	20	45

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
341 — Comércio	42	35 %
345 — Gestão e administração	24	20 %
214 — Design	12	10 %
543 — Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros)	6	5 %
225 — História e arqueologia	6	5 %
482 — Informática na ótica do utilizador	6	5 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	6	5 %
460 — Matemática e estatística	6	5 %
862 — Segurança e higiene no trabalho	6	5 %
380 — Direito	6	5 %
<i>Total</i>	120	100 %



11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
História da Ourivesaria e das Marcas e Contrastes em Portugal.	225 — História e arqueologia. . .	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral. . . .	60		108		168	6
Inglês aplicado	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral. . . .	60		108		168	6
Legislação Aplicada	380 — Direito	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral. . . .	60		108		168	6
Matemática e Estatística	460 — Matemática e estatística	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral. . . .	60		108		168	6
Desenho e Modelação 3D I. . . .	214 — Design.	Técnica.	1.º Ano	Semestral. . . .	60	45	108		168	6
Desenho e Modelação 3D II. . . .	214 — Design.	Técnica.	1.º Ano	Semestral. . . .	60	45	108		168	6
Logística e Processos de Produção.	341 — Comércio.	Técnica.	1.º Ano	Semestral. . . .	60	45	108		168	6
Técnicas e Tecnologias de Comércio Eletrónico.	341 — Comércio.	Técnica.	1.º Ano	Semestral. . . .	60	45	108		168	6
Técnicas e Tecnologias dos Materiais em Ourivesaria.	543 — Materiais (indústrias da madeira, cortiça, papel, plástico, vidro e outros).	Técnica.	1.º Ano	Semestral. . . .	60	45	108		168	6
Tecnologias da Informação. . . .	482 — Informática na ótica do utilizador.	Técnica.	1.º Ano	Semestral. . . .	60	45	108		168	6
Análise de Custos Industriais	345 — Gestão e administração	Técnica.	2.º Ano	Semestral. . . .	60	45	108		168	6
Empreendedorismo e Internacionalização.	345 — Gestão e administração	Técnica.	2.º Ano	Semestral. . . .	60	45	108		168	6
Gestão da Qualidade e Gestão Ambiental.	345 — Gestão e administração	Técnica.	2.º Ano	Semestral. . . .	60	45	108		168	6
Gestão de Empresas	345 — Gestão e administração	Técnica.	2.º Ano	Semestral. . . .	60	45	108		168	6
Segurança e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e higiene no trabalho.	Técnica.	2.º Ano	Semestral. . . .	60	45	108		168	6
Estágio	341 — Comércio.	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral. . . .	30		720	720	750	30
<i>Total</i>					930	495	2 340	720	3 270	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.



Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

313562221